

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 776, DE 2021

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.

**Autora:** COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**Relator:** Deputado EDUARDO CURY

#### I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, busca-se internalizar o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.

O referido Acordo foi encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem Presidencial nº 78/2020, contendo vinte e oito artigos.

Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Mensagem nº 78/2020 foi relatada pelo Deputado ARLINDO CHINAGLIA, e aprovada, por aquele colegiado, em 29/09/2021.

Convertida no Projeto de Decreto Legislativo nº 776/2021, o presente Acordo internacional tramita em regime de urgência e encontra-se nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e quanto ao mérito. Posteriormente, a matéria vai a Plenário.

É o relatório.



\* C D 2 2 9 8 3 9 9 0 8 8 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Quanto à constitucionalidade, a presente proposição é válida, pois cuida de internalizar o texto de tratado internacional, competência exclusiva do Congresso Nacional em nosso sistema jurídico nos termos do disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal. Certo é que o decreto legislativo é a espécie normativa adequada para tal fim (CF: art. 59, VI c/c RICD: art. 109, II).

Ultrapassada a análise quanto à constitucionalidade formal, vemos que no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade também não há reparos a fazer, uma vez que o tratado internacional e, consequentemente, o Projeto de Decreto Legislativo encontram-se plenamente compatíveis com os princípios e regras que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

Quanto à técnica legislativa e à redação, igualmente não encontramos quaisquer objeções ou reparos.

No mérito, merecem destaque as considerações apresentadas na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 78/2020, em que os Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça destacam que o presente “visa a instituir mecanismo moderno de cooperação que trará agilidade no intercâmbio de informações e na adoção de providências por parte das autoridades judiciais de Brasil e Romênia, sendo semelhante a outros instrumentos sobre auxílio jurídico mútuo em matéria penal assinados e ratificados pelo Brasil no plano internacional.”

Trata-se, portanto, de um esforço da diplomacia brasileira em estabelecer mecanismos de cooperação mútua, com o objetivo de possibilitar o intercâmbio entre as autoridades judiciais do Brasil e da Romênia, em questões de direito penal.

Assim, verifica-se que o Tratado reúne todas as condições para ser aprovado por este colegiado e ratificado pelo Congresso Nacional, juntando-se a outros importantes tratados sobre o mesmo tema, celebrados pelo Brasil com outros países.



Por todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2021.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado EDUARDO CURY  
Relator

Apresentação: 23/11/2022 13:04:31:480 - CCJC  
PRL 1 CCJC => PDL 776/2021

PRL n.1



\* C D 2 2 9 8 3 9 9 0 8 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Cury  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229839908800>